



Número: **1020404-27.2023.8.11.0015**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE SINOP**

Última distribuição : **11/08/2023**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)	
LEANDRO CARLOS DOBNER (INDICIADO)	

Outros participantes	
JOELCIO ALESSANDRO DA SILVA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCOS FERNANDO MESQUITA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUZIA OTILIA DA SILVA TURANI (VÍTIMA)	
RENATA DA ROCHA DOS SANTOS SILVA (VÍTIMA)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
142984085	29/02/2024 18:43	Juntada de Petição de denúncia	1020404-27.2023.8.11.0015 - Denúncia - Art. 303, § 2º CTB - com pedido de reparação dos danos.LEAN	Denúncia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SINOP/MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SINOP/MT.

Inquérito Policial nº 1020404-27.2023.8.11.0015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, sobretudo a que lhe é conferida no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal e nos artigos 24 e 41, ambos do Código de Processo Penal, com base no Inquérito Policial em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de

***LEANDRO CARLOS DOBNER**, brasileiro, convivente, motorista, nascido no dia 02/02/1981, filho de José Jorge Dobner e Catarina dos Santos Dobner, portador do CPF nº. 006.714.409-85, residente e domiciliado no Distrito Idamar, bairro Area Rural, Dionísio Cerqueira/SC, pela prática da conduta delituosa a seguir exposta:*

Consta do incluso inquérito policial que no dia 30 de julho de 2022, por volta das 19h30, na rodovia MT-423, Zona Rural, "cruzamento com a linha gaúcha", nesta cidade e comarca de Sinop/MT, o denunciado **LEANDRO CARLOS DOBNER**, agindo de forma imprudente e conduzindo o veículo sob a influência de álcool, praticou lesão corporal culposa, de natureza grave, em face da vítima Luzia Otília da Silva Turani.

Ressai dos autos que, na data e local dos fatos, o denunciado conduzia o veículo automotor M.BENZ/ACTROS 2646LS6X4, cor

Sede das Promotorias de Justiça de Sinop - Praça dos Três Poderes, Quadra 120/C,
Setor Comercial, CEP 78550-138, Sinop/MT Tel. (066) 3531-6127



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SINOP/MT

verde, placa BBN-4104, pela rodovia MT-423, sentido a cidade de Cláudia/MT, quando, imprudentemente, saiu da pista pelo lado direito, colidindo frontalmente com o veículo V1/ESCOESPORT, cor cinza, placa JZX-2984, o qual encontrava-se parado em uma estrada vicinal, aguardando o fluxo de veículos cessar para adentrar a MT 423.

Apurou-se que, por conta da colisão, o veículo V1/ESCOESPORT capotou e foi empurrado por pelo menos 30 metros de distância, sendo que a vítima Luzia Otilia da Silva Turani, a qual encontrava-se no interior do veículo, foi socorrida pelo corpo de bombeiros e encaminhada à Unidade de Pronto Atendimento de Sinop.

Após avaliação médica, foi constatado que Luzia sofreu fraturas em 6 arcos costais (3° ao 8°), conforme laudo pericial acostado a partir do ID n° 125901218.

Durante a abordagem, constatou-se que o denunciado apresentava sinais sonolência, sendo este submetido ao exame de alcoolemia, que apresentou teor alcoólico de 1,12 mg/L de álcool por litro de alveolar (teste n° 00011), confirmando-se sua embriaguez (ID. 125901215 - Pág. 10).

Face ao exposto, o **Ministério Público Estadual** oferece denúncia em face de **LEANDRO CARLOS DOBNER**, como incurso no como incurso no artigo 303, § 2°, do Código de Trânsito Brasileiro, requerendo que recebida e autuada esta, seja ele citado para responder aos termos da acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, até final condenação.

Requer-se, outrossim, que, nos termos do art. 387, IV, do CPP, seja fixado valor mínimo a título de indenização para reparação dos danos causados a Ofendida, diante da prática da infração.

Por fim, requer a oitiva em Juízo das testemunhas abaixo arroladas:

1 - Luzia Otilia da Silva Turani (vítima), ID. 125901216 - Pág. 01;

Sede das Promotorias de Justiça de Sinop - Praça dos Três Poderes, Quadra 120/C,
Setor Comercial, CEP 78550-138, Sinop/MT Tel. (066) 3531-6127



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SINOP/MT

2 - Gilmar Turani (testemunha), ID. 125901193 - Pág. 05;

3 - Renata da Rocha dos Santos, ID. 125901221 - Pág. 01;

4 - PM Joelcio Alessandro da Silva fernandes, CPF: 621.829.601-63, podendo ser encontrado no 3º Comando Regional Policia Militar, Sinop/MT, (ID: 125901197 - Pág. 01);

5 - PM Marcos Fernando Mesquita de Souza, CPF: 003.112.231-09, podendo ser encontrado 3º Comando Regional Policia Militar, Sinop-MT, (ID: 125901198 - Pág. 01).

Sinop/MT, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTA CHEREGATI SANCHES
Promotora de Justiça

Sede das Promotorias de Justiça de Sinop - Praça dos Três Poderes, Quadra 120/C,
Setor Comercial, CEP 78550-138, Sinop/MT Tel. (066) 3531-6127





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SINOP/MT

INQUÉRITO POLICIAL: 1020404-27.2023.8.11.0015
SINOP – QUARTA VARA CRIMINAL
INDICIADO: LEANDRO CARLOS DOBNER

MERITÍSSIMO JUIZ:

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** oferece em separado, em 03 (três) laudas, denúncia em desfavor de **LEANDRO CARLOS DOBNER** e requer:

1 - Conforme o item 7.18.8 da CNGC requer-se seja extraído do sistema informatizado Apolo o relatório de antecedentes criminais do denunciado;

2 - Deixo de propor acordo de não persecução penal ao denunciado, com fundamento no artigo 28-A, §4º, do Código de Processo Penal, eis que **LEANDRO CARLOS DOBNER**, devidamente notificado, advertido e instruído sobre a audiência de acordo de não persecução penal, não compareceu na data marcada, conforme documento em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sinop/MT, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTA CHEREGATI SANCHES

Promotora de Justiça

Sede das Promotorias de Justiça de Sinop - Praça dos Três Poderes, Quadra 120/C,
Setor Comercial, CEP 78550-138, Sinop/MT Tel. (066) 3531-6127



Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 1º Grau

Orgão Julgador: 4ª VARA CRIMINAL DE SINOP

Processo: 1020404-27.2023.8.11.0015

N.º único da guia: 15669.209.09.2023-0

Certidão de Objeto e Pé

Certifico, a pedido de Leandro Carlos Dobner - CPF: 006.714.409-85, tratar-se de autos de inquérito policial distribuídos em 11.08.2023, versando sobre o crime tipificado no CTB (Lei nº 9.503/97). A autoridade policial indiciou Leandro Carlos Dobner - CPF: 006.714.409-85 pela prática dos crimes previstos no art. 303, 2º, e art. 306, ambos da Lei nº 9.503/97. Autos com vista ao Ministério Público. Nada mais a constar.

Sinop-MT, *datado e assinado digitalmente.*

Anderson Carlos Alves Botin

Gestor Judiciário

Matrícula n. 20635



Assinado eletronicamente por: **ANDERSON CARLOS ALVES BOTIN**

27/09/2023 13:25:52

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADGWQLVNZ>

ID do documento: **130263165**



PJEDADGWQLVNZ



Número: **1020404-27.2023.8.11.0015**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE SINOP**

Última distribuição : **11/08/2023**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)	
LEANDRO CARLOS DOBNER (INDICIADO)	

Outros participantes	
JOELCIO ALESSANDRO DA SILVA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCOS FERNANDO MESQUITA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUZIA OTILIA DA SILVA TURANI (VÍTIMA)	
RENATA DA ROCHA DOS SANTOS SILVA (VÍTIMA)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
163494595	09/09/2024 12:03	Expedição de Carta precatória	Carta precatória	Carta precatória

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DEPRECANTE: JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SINOP-MT

JUÍZO DEPRECADO: Juízo da Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC

PROCESSO n. 1020404-27.2023.8.11.0015	
ESPÉCIE: [Crimes de Trânsito]->AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)	
POLO ATIVO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
POLO PASSIVO: LEANDRO CARLOS DOBNER, brasileiro, convivente, motorista, nascido no dia 02/02/1981, filho de José Jorge Dobner e Catarina dos Santos Dobner, portador do CPF nº. 006.714.409-85, residente e domiciliado no Distrito Idamar, bairro Area Rural, Dionísio Cerqueira/SC.	

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu, acima qualificado, intimando-o para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias; oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as [CPP, 396-A].

OBSERVAÇÃO: O oficial de justiça, obrigatoriamente, deverá indagar ao acusado se ele pretende constituir advogado ou se o juiz deve nomear-lhe um defensor público para patrocinar a sua defesa, e, neste caso, as razões pelas quais não tem a intenção de contratar defensor, devendo tal informação constar na certidão do oficial de justiça (Provimento nº 30/2008 – CGJ e artigo 1373, §§ 3º e 4º do Capítulo VII da CNGC).

() Possuo defensor constituído na pessoa do advogado _____
Telefone: _____

() Não possuo defensor constituído mas detenho condições de constituir um.

() Não possuo defensor constituído e não detenho condições de constituir sem prejuízo próprio ou da família, necessitando, portanto, seja nomeado Defensor Público ou dativo para patrocinar minha defesa.

ANEXO: DECISÃO/SENTENÇA

Sinop-MT, datado digitalmente.

Mario Augusto Machado



Juiz de Direito

Assinado Digitalmente

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.



DECLARAÇÃO

Declaro que, tenho interesse em aceitar Acordo de Não Persecução Penal a ser ofertado pelo Ministério Público nos autos n. 1020404-27.2023.8.11.0015,

Sinop/MT, 02 de outubro de 2024.

LEANDRO CARLOS DOBNER

Acusado – CPF n. 006.714.409-85

Telefone para contato: (49) 9129-5496



DECLARAÇÃO

Declaro que, tenho interesse em aceitar Acordo de Não Persecução Penal a ser ofertado pelo Ministério Público nos autos n. 1020404-27.2023.8.11.0015,

Sinop/MT, 02 de outubro de 2024.

LEANDRO CARLOS DOBNER

Acusado – CPF n. 006.714.409-85

Telefone para contato: (49) 9129-5496



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N. 14/2024

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a última atualização dos meios de contato da Comarca se deu pela Portaria 12/2022-cnpar, de 01 de fevereiro de 2022 e 84/2023-cnpar de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria 12/2024-cnpar, de 13 de janeiro de 2024, suspendeu atendimento presencial em todas unidades judiciárias e administrativas da Comarca de Sinop;

CONSIDERANDO que há necessidade de se manter os meios de contatos atualizados no site do TJMT;

RESOLVE:

Art. 1º Em complementação a Portaria 12/2024-cnpar, **DIVULGAR**, os meios de contatos atualizados das Secretarias das Varas, Gabinetes e Departamentos da Comarca de Sinop:

a) SECRETARIAS:

SECRETARIAS	E-mail	Telefone
1ª Vara Cível	sin.1civel@tjmt.jus.br	66 98475-0001
2ª Vara Cível	sin.2civel@tjmt.jus.br	66 3520-3805
3ª Vara Cível	sin.3civel@tjmt.jus.br	66 3520-3803
4ª Vara Cível	sin.4civel@tjmt.jus.br	66 99328-8348
Vara Esp. da Família e Sucessões	sin.familiaesuccessoes@tjmt.jus.br	66 3520-3865
Vara Esp. da Fazenda Publica	sin.6civel@tjmt.jus.br	66 99626-9029
Juizado Especial		66 3520-3807

	sin.7vara@tjmt.jus.br	
Vara Esp. da Infância e Juventude	sin.infanciaejuventude@tjmt.jus.br	66 3520-3849
1ª Vara Criminal	sin.1criminal@tjmt.jus.br	66 3520-3801
2ª Vara Criminal	sin.2criminal@tjmt.jus.br	66 3520-3830
3ª Vara Criminal	sin.3criminal@tjmt.jus.br	66 3520-3837
4ª Vara Criminal	sin.4criminal@tjmt.jus.br	66 3520-3802
5ª Vara Criminal	sin.5criminal@tjmt.jus.br	65 99331-0948

b) GABINETES

GABINETES	E-mail	Telefone
Gabinete da 1ª Vara Cível	sin.1civulgab@tjmt.jus.br	
Gabinete da 2ª Vara Cível	10614@tjmt.jus.br	66 35203825
Gabinete da 3ª Vara Cível	sin.gab3varacivel@tjmt.jus.br	66 3520-3827
Gabinete da 4ª Vara Cível	11181@tjmt.jus.br	66 3520 3824
Gabinete da Vara Esp. da Infância e Juventude	sin.gabvaraespinfancia@tjmt.jus.br	66 99226-9148
Gabinete da Vara Esp. da Família e Sucessões	sin.gabvaraespfamilia@tjmt.jus.br	66 3520-3823
Gabinete da Vara Esp. da Fazenda Publica	ana.chagas@tjmt.jus.br	66 99908-0018
Gabinete do Juizado Especial	sin.gabvaraesjuizadoespeciais@tjmt.jus.br	
Gabinete da 1ª Vara Criminal		66 3520-3828
Gabinete da 2ª Vara Criminal	36314@tjmt.jus.br	66 99957-6048 66 3520-3832
Gabinete da 3ª Vara Criminal	sin.gab3varacriminal@tjmt.jus.br	
Gabinete da 4ª Vara Criminal	kleber.santos@tjmt.jus.br	66 99909-7552 65 99906-4730 66 99695-4832
Gabinete da 5ª Vara Criminal	sin.gab5varacriminal@tjmt.jus.br	66 3520-3811

c) DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS	E-mail	Telefone
Diretoria	sin.diretoria@tjmt.jus.br	66 99952-7972
Recursos Humanos	sin.diretoria@tjmt.jus.br	66 99965-6562
Distribuidor	sin.distribuicao@tjmt.jus.br	66 3520-3815
CEJUSC	sin.cejusc@tjmt.jus.br	66 3531-6476
Central de Mandados	sinop.centraldemandados@tjmt.jus.br	66 99978-2978
Central de Arrecadação e Arquivamento	caa.sinop@tjmt.jus.br	66 99205-0757
Central de Arquivo	5848@tjmt.jus.br	66 99978-3645

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento ao público externo, pelas secretarias, seja efetuado, de forma virtual, via **e-mail e WhatsApp Bussines**, no horário de expediente com início às 12h00 horas e encerramento às 19h00 horas;

§1º Nos termos do art. 5º do Provimento 05/2021-CGJ, com as alterações do Provimento 08/2021-CGJ, o atendimento via **Balcão Virtual** fica suspenso até o restabelecimento dos serviços de forma presencial;

§2º Os atendimentos às solicitações recebidas pelo WhatsApp Business e por e-mail ocorrerão de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no período das 12hs às 19hs.

Art. 3º DETERMINAR que o atendimento ao público externo, pelos Gabinetes, seja efetuado, de forma virtual, via **e-mail** e **WhatsApp Bussines**, no horário de expediente com início às 12h00 horas e encerramento às 19h00 horas

Parágrafo único: Os atendimentos às solicitações recebidas pelo WhatsApp Business e por e-mail ocorrerão de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no período das 12hs às 19hs.

Art. 4º Encaminhe-se cópia ao Departamento de Tecnologia da Informação para que sejam atualizados os contatos no sitio do TJ/MT.

Art. 5º Remeta-se cópia, via e-mail, à Presidente da 6ª Subseção da OAB/SINOP-MT, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, às Delegacias Regional e Municipal, ao Comandante da Polícia Militar local e ao Diretor do Presídio desta Comarca e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 25 de janeiro de 2024

Assinada eletronicamente
Cleber Luis Zeferino de Paula
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:D2A60000-771E-FE10-9DD2-08DC1EB7A8D8



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP/MT
3ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº: 1014901-25.2023.8.11.0015
Requerente: GILMAR TURANI
Requerente: LUZIA OTILIA DA SILVA TURANI
Requerido: SHOT INDUSTRIA DE JEANS LTDA
Requerido: LEANDRO CARLOS DOBNER
Data e horário: 30 de novembro de 2023, 13h00min.

PRESENTES

Conciliadora: Daielly Souza Canteiro

Requerente: Gilmar Turani
Requerente: Luzia Otilia Da Silva Turani
Advogada: Rosecler Da Rosa OAB MT20666-O
Advogado: Vitalino Pradebon - OAB MT21111/O

Requerido: Shot Industria De Jeans Ltda
Representante: Silvana Fátima Pimentel CPF: 025.812.509-84
Advogado: Sidimar Pimentel - OAB PR111151

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência de conciliação, nos moldes da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Provimento 15/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – CGJ.

Na oportunidade, constatou-se a presença dos requerentes devidamente acompanhados por seus advogados, bem como presente a empresa requerida também acompanhada por seu advogado, ausente, porém o requerido Leandro Carlos Dobner. Nesta ocasião, foram esclarecidas às partes as vantagens da conciliação, que, tentada, resultou infrutífera, visto que não houve proposta de acordo por parte da empresa.

Os requerentes ficam cientes que o prazo para impugnar a contestação será de 15 (quinze) dias a contar da presente audiência, visto que já há contestação juntada aos autos do processo por parte da empresa.

Consigno, ainda, que os advogados e as partes estão dispensados de opor assinatura, nos termos do artigo 26, do Provimento n. 15/2020 CGJ.

Ressalto que esta audiência foi realizada por videoconferência e será gravada em formato eletrônico conforme disposto no Provimento n. 15/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ademais, anexo a este, consta o Termo de Autorização do Uso de Imagem, que foi lido e houve a concordância das partes.

Nada mais havendo a consignar, eu, conciliadora, lavro o presente termo e devolvo os autos para apreciação do juízo.

(Assinatura Digital)
DAIELLY SOUZA CANTEIRO
Conciliadora

Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.
1020404-27.2023.8.11.0015		4ª VARA CRIMINAL DE SINOP	11/08/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)	LEANDRO CARLOS DOBNER	Ato ordinatório praticado
1014901-25.2023.8.11.0015	Ⓞ	3ª VARA CÍVEL DE SINOP	23/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	GILMAR TURANI e outros (1)	SHOT INDUSTRIA DE JEANS LTDA e outros (1)	Decorrido prazo de LEANDRO CARLOS DOBNER em 24/09/2024 23:59
1013240-45.2022.8.11.0015		4ª VARA CRIMINAL DE SINOP	31/07/2022	AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)	LEANDRO CARLOS DOBNER	Juntada de Certidão